



PORTARIA Nº 316/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e a necessidade do servidor para o bom desempenho dos serviços;

RESOLVE:

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 40% (quarenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Motorista ao servidor CLAUDIO FERNANDO VIEIRA GUIMARÃES, portador do RG. 23.464.676-7, CPF. 133.686.578-44, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal